LEI Nº 5.624

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, os seguintes cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
QUANTIDADE	**CARGO**	**NÍVEL**
07	TNS/PS/Enfermeiro	E-23

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, consignada nos exercícios de 2012, podendo o Prefeito Municipal suplementá-las, caso necessário, observando-se para esse fim, o disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 26 de julho de 2012; 129° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO ANTONIO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FAUSTO GERALDELI CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16 e § 1°, artigo 17 da Lei Complementar n° 101/2000)

LEI N° 5.624

DESPESA DO TIPO CONTINUADA

OBJETO DA DESPESA:
criação de cargos na estrutura da Administração Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
as despesas serão custeadas pelo Orçamento do Município.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2012:
sem reflexo, pois não aumenta a despesa orçamentária já prevista para o exercício de 2012.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2013:
sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício, obrigatoriamente constará dotação específica para atender as despesas com pessoal e ainda haverá redução de gastos com a extinção de convênios.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS:
a despesa criada não afetará as metas de resultados fiscais.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:
para apuração das despesas utilizou-se como metodologia de cálculo, o confronto entre os valores da diferença entre as despesas com a criação e extinção de convênios.

30
Doc

COMPARATIVO DE DESPESAS COM A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS:

DESPESAS COM CRIAÇÃO DE CARGO: R$ 35.691,38/mês (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais, trinta e oito centavos).

REDUÇÃO DE DESPESAS COM EXTINÇÃO DE CONVÊNIO: R$ 35.691,38/mês (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais, trinta e oito centavos).

Prefeitura do Município de Varginha, 26 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL